



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1410

FÁTIMA DO SUL-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 459/2025 DE 17 DE DEZEMBRO 2025.

Declara vago os cargos ocupado pelos Servidores que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **Declarar Vago**, por motivo de aposentadoria a partir 01.12.2025, os cargos ocupados pelos servidores públicos municipais do quadro efetivos, lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, nos Termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Nome	Matricula	Cargo
MARIO RODRIGUES DA SILVA	102/1	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL
SEBASTIANA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	578/1	AGENTE DE MERENDA

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 01.12.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 460/2025 DE 17 DE DEZEMBRO 2025.

Declara vago os cargos ocupado pelos Servidores que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Declarar Vago**, por motivo de aposentadoria a partir 15.12.2025, os cargos ocupados pelos servidores públicos municipais do quadro efetivos, lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, nos Termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Nome	Matricula	Cargo
LUIZ CORDEIRO DA SILVA	45/1	FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA	122/1	PROFESSOR

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 15.12.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 461/2025 DE 17 DE DEZEMBRO 2025.

Prorroga Redução de Carga horaria em favor da Servidora que menciona e dá outras Providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO requerimento formalizado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA**, datado de 07.11.2025, atestado médico e BIM com Parecer conclusivo emitido pela junta médica municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar redução** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos **MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº. 32/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de 27.11.2025 à 26.11.2026, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006, em decorrência de seu filho ser portador de necessidades especiais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 27.11.2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 462/2025 DE 17 DEZEMBRO DE 2025.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos **ROSINEIDA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 03.12.2025, nos termos do artigo 13º inciso V, c/c com o artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Recepcionista.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará no período de: 03.12.2025 à 02.12.2026.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 03.12.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 463/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Readapta o Servidor que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa o servidor Público Municipal do quadro efetivos **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, pelo prazo de 90 (noventa) dias em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 26.11.2025, nos termos do artigo 13º inciso V, c/c com o artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. O servidor readaptado no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Agente Patrimonial.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará no período de: 18.11.2025 à 17.02.2026.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 18.11.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 464/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos **ELIANE DIONIZIO DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em prorrogação no período de: 06.12.2025 à 05.12.2026, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 17.12.2025, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer a função de Agente de Disciplina Escolar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 06.12.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NUP:** 31.138.283-2025**TRANSFEREMS:** 2025TR005090

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e o Município de Fátima do Sul/MS inscrita no CNPJ 03.155.751/0001-75, com a interveniência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM.

DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica, é a execução de Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Fátima do Sul/MS, por intermédio do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, com os objetivos de estabelecer ações conjuntas para a implementação, fortalecimento e manutenção do Programa “Mulher Segura”, voltado à prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Fátima do Sul/MS.

AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 Decreto Estadual n. 11.261 de 16.06.2003, Lei 11.340/2006 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve na legislação.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

RENATO DOS ANJOS GARNES - Comandante-Geral da PMMS.

WAGNER ROBERTO PONSIANO - Prefeito de Fátima do Sul/MS

PAULA BEATRIZ NUNES DA COSTA - Centro de Referência de Atendimento às Mulheres – CRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

ATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Higiene Pública de Fátima do Sul – MS, por intermédio da Gerência de Licitação e Compra, sito à Rua Ipiranga, 800, Jd. Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a **Relação de Profissionais interessados no Chamamento Público nº 003/2025** que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, MÉDICOS ESPECIALIZADOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS E SEU DISTRITO, CULTURAMA.** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Segue abaixo a relação dos interessados ao credenciamento.

CARDIOLOGIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MARCELO MARTIN FERNANDES ME	27.593.964/0001-47
CACT SERVIÇOS MEDICOS ME	60.392.480/0001-05
VALEMED SERVIÇOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME	21.446.263/0001-07
KOKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.105.691/0001-54

GINECOLOGIA / OBSTETRICIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
KREHER & KREHER ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME	25.195.261/0001-35
DURANDO & KILL LTDA	10.536.377/0001-13
VALEMED SERVIÇOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME	21.446.263/0001-07

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EGR SAUDE LTDA	27.208.782/0001-05
VALEMED SERVIÇOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME	21.446.263/0001-07

PEDIATRA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
--------------	------

SA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.768.050/0001-99
VALEMED SERVIÇOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME	21.446.263/0001-07
RODRIGUES & ROCHA CHAGAS LTDA	03.613.634/0001-08
MENDES PEDIATRIA LTDA	60.004.394/0001-88
GLADIS MARQUEZ DE VASCONCELOS LEON LTDA	22.084.541/0001-88
KOKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.105.691/0001-54

PSIQUIATRIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VALEMED SERVIÇOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME	21.446.263/0001-07

NEUROPEDIATRIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
HELIO MARQUES VASCONCELOS LEON LTDA ME	54.772.178/0001-80
VALEMED SERVIÇOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME	21.446.263/0001-07

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RODRIGUES & ROCHA CHAGAS LTDA	03.613.634/0001-08
VALEMED SERVIÇOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME	21.446.263/0001-07
VIPE SERÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	17.466.605/0001-75
INBASES – INSTITO BRASIL-AMAZONIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SAUDE	04.510.707/0005-22

Posteriormente as empresas credenciadas serão convocadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Fatima do Sul – MS, 18 de dezembro de 2025.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratações

Regiane Freire Brabo
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 173/2025, destinado a locação de imóvel para o funcionamento do Abrigo Anjo da Guarda de Fátima do Sul/MS, fundamentada no artigo 74, inciso V, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA. DE FÁTIMA DO SUL/MS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DOCUMENTOS ANEXOS.

Motivação: A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, propõe a contratação, por meio de locação de imóvel, visando o funcionamento do abrigo municipal de forma eficiente. O Abrigo Anjo da Guarda, integra o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**; é **financiado e administrado** pelo município; conta com **equipe técnica multiprofissional**, tanto de cuidadores do abrigo, quanto de assistentes sociais e psicólogos do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social e deve funcionar em **imóvel adequado**, com condições de segurança, higiene, acessibilidade e conforto, conforme as normas do **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)** e da **Resolução nº 109/2009 do CNAS**, que tipifica os serviços socioassistenciais.

A locação do referido imóvel se configura, portanto, como medida de interesse público relevante, devendo ser processada nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando houver locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O imóvel a ser locado atende aos requisitos exigidos, notadamente no que se refere à infraestrutura semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida, conforme as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009). Destaca-se ainda que a localização é estratégica e privilegiada, estando situada próximo ao centro da cidade, que favorece **fácil acesso** a escolas, serviços de saúde e lazer.

Escolha do Locador: VALMIR NUNES SCOCA, portador do CPF: 465.225.651-53, proprietário do imóvel. Dessa forma, o imóvel atende aos requisitos exigidos, notadamente no que se refere à infraestrutura semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida, conforme as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009)

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo pago em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

24 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

8.245 – Assistência Social / Serviços Socioassistenciais

2119 – BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

39 – 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

1.660.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 12 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se prestação de serviço de imediato.

Fátima do Sul – MS, 17 de dezembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

Amparo Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: VALMIR NUNES SCOCA (CPF: 465.225.651-53).

DO OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Celcio Joaquim de Barros, nº 1801, Jardim Benfita, no município de Fátima do Sul-MS para funcionamento do ABRIGO ANJO DA GUARDA., conforme especificações do Termo de Referência e fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/12/2025** até **18/12/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

24 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

8.245 – Assistência Social / Serviços Socioassistenciais

2119 – BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

39 – 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

1.660.000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Fátima do Sul – MS, 18 de dezembro de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: VALMIR NUNES SCOCA – LOCADOR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA ROMINHO PARA A APRESENTAÇÃO DA VIRADA DE ANO (RÉVEILLON), A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 136/2025, destinado à Contratação de show artístico musical do artista Rominho para a apresentação da virada de ano (réveillon), a ser realizada no dia 31 de dezembro na praça Getúlio Vargas no município de Fátima do Sul-MS, fundamentada no artigo 74, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista Rominho para a apresentação da virada de ano (réveillon), a ser realizada no dia 31 de dezembro na praça Getúlio Vargas no município de Fátima do Sul-MS, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

MOTIVAÇÃO: A contratação de show artístico musical do artista Rominho justifica-se pela necessidade de promover a comemoração oficial da Virada de Ano (Réveillon) no Município de Fátima do Sul/MS, evento tradicional que integra o calendário cultural do município e tem como finalidade proporcionar lazer, entretenimento e integração social à população e visitantes.

O artista Rominho possui reconhecimento regional, repertório compatível com o perfil do evento e experiência comprovada em apresentações públicas de grande porte, atendendo às expectativas do público e contribuindo para o sucesso da programação festiva.

Além do aspecto cultural, o evento fomenta o turismo local, movimenta o comércio e fortalece a imagem institucional do município, gerando impactos positivos de ordem social, cultural e econômica.

Dessa forma, a contratação mostra-se oportuna e de interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse coletivo que regem a Administração Pública.

ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa Rômulo Régis Silva Santos - ME (CNPJ: 59.246.614/0001-09), foi escolhida para a contratação por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição em razão de se tratar de fornecedora exclusiva na localidade para o fornecimento dos produtos/serviços demandados.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados estão em conformidade com os preços praticados no mercado, inclusive em cidades e distritos da região, demonstrando compatibilidade e assegurando a observância ao princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.000 – GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

4.131 – ADMINISTRAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO EM EVENTO DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PUBLICAÇÃO: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

OBSERVAÇÃO FINAL: A contratação será formalizada por contrato de 02 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de show artístico musical do artista Rominho para a apresentação da virada de ano (réveillon), a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025 na praça Getúlio Vargas no município de Fátima do Sul-MS.

Fátima do Sul – MS, 18 de dezembro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: ROMULO REGIS SILVA SANTOS - ME (CNPJ: 59.246.614/0001-09).

DO OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista Rominho para a apresentação da virada de ano (réveillon), a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025 na praça Getúlio Vargas no município de Fátima do Sul- MS, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/12/2025** até **18/02/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.000 – GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

4.131 – ADMINISTRAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO EM EVENTO DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 18 de dezembro de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: RÔMULO RÉGIS SILVA SANTOS – Representante da Empresa.

DECRETOS ORCAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 227/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.002 - FUNDEB		
09.002.12.361.12.2031-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$133.000,00
1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	133.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$133.000,00
1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	133.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
*** .***.958-**
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 228/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.302.17.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** ***.958-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.905.072/0001-76
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 229/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.484,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$27.484,40
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.484,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$26.948,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.948,00
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$536,40
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	536,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
*** .***.958-**
Prefeito Municipal